



CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SOLICITAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Senhora Presidente,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, e posteriores alterações, e conforme Parecer (em anexo), solicitamos a autorização para a abertura do processo administrativo para a formalização de contrato e emissão da Nota de Empenho, no valor abaixo discriminado, a fim de atender a realização de despesas fundamentadas no § 1º, II e III do Art. 25 da Lei acima mencionada, conforme especificações e custos demonstrados (em anexo).

Empresa: Associação Comunitária Novo Alvorecer
Valor R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Eldorado-MS, 25 de Março de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atendendo as solicitações, informo que a presente despesa tem suporte orçamentário para sua efetivação e ocorrerá na seguinte Dotação: 3.3.9.0.3.9.00 - R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Autorizo a abertura do processo administrativo, a formalização do Contrato e a efetivação da Nota de Empenho.

Eldorado-MS, 25 de Março de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Eldorado/MS

Reconheço a inexigibilidade de Licitações, fundamentada nos incisos II e III e § 1º do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme parecer constante no processo abaixo, tendo como objetivo serviços de divulgação de todas as matéria do interesse do Legislativo. Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº. 003/2013

FAVORECIDO: Associação Comunitária Novo Alvorecer

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Eldorado-MS, 25 de Março de 2013.

Lucelene de Oliveira Santussi
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MESA DIRETORA

TERMO DE DISPENSA E INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto: PELA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO

Beneficiária: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO ALVORECER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.628.640/0001-76, com sede a Rua Rio Grande do Sul, 522, na Cidade de Eldorado-MS.

Versa o presente Termo, sobre a dispensa de realização de procedimento licitatório, para divulgação de todas as matérias do interesse do Legislativo, fato impeditivo que impossibilita e inviabiliza a realização do procedimento licitatório em razão do valor de acordo com o Art. 24, Inciso I e Inciso II alínea “a” do Artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações posteriores, especialmente no que consigna em seu art. 25 dada a impossibilidade de competição, permite a dispensa da formalização do procedimento licitatório para o fim acima declinado, pois, essa circunstância, de per si, inviabiliza tecnicamente a realização de certames, sendo as condições e valores propostos compatíveis com os de mercado.

Isto posto, somos de parecer, S.M.J., que a referida contratação seja procedida com fulcro nos dispositivos legais supra mencionados.

Eldorado-MS, 25 de Março de 2013.

José Osvaldo de Souza Soares
Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o parecer supra, para ratificar a presente contratação mediante dispensa de procedimento licitatório, nos termos acima elencados, Eldorado-MS, 25 de março de 2013.

Lucelene de Oliveira Santussi
Presidente